



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93. LEI MUNICIPAL Nº 168/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2009 E DA LEI MUNICIPAL 194/2010. PORTARIA Nº 3.134 de 17/12/2013 do Ministério da Saúde.			
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
III - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018		IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152	
V - TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO		VI - FORMA DE FORNECIMENTO ÚNICO	
VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE			
VIII – OBJETO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPSOTAS: Nº:1240.015000/1170-09 - Nº1240.015000/1170-01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.			
IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 30/05/2018 (QUARTA-FEIRA) HORÁRIO: 09:00 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte/UG
Sec. M de Saúde	2054	44.90.52 33.90.30	0114
XI. PRAZO DE ENTREGA ATÉ 30 DIAS CORRIDOS DA SOLICITAÇÃO		X II- FORMA DE ENTREGA: Única e imediata	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela comissão de licitação, diariamente, das 08:00 às 12:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA ou pelo telefone (075)3268 2150, ou e-mail : licitacao@teofilandia.ba.gov.br			

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



XIV – EXECUÇÃO

14.1. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes das **Especificações Técnicas – Anexo I e na Minuta do Contrato - Anexo III, deste Edital.**

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 25 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo II**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com firma reconhecida por cartório competente.

16.3. Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da presente licitação e apresentar impugnações e recursos, assinar contratos e distratos).

16.3.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

16.4. Estatuto ou contrato social, no caso, em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião, no qual deverão estar expressos seus poderes para, exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

16.4 Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

16.5 Na hipótese prevista nos subitens 16.2. e 16.3, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga.

16.6. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a pregoeira a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital (FORA DO ENVELOPE)** e os envelopes das propostas de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas, conforme modelo abaixo e a **Declaração da licitante de que se enquadra como Micro ou Pequena Empresa** para que possa se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, **modelo em Anexo, ambos fora do envelope, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.**

16.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, na forma abaixo indicada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não serão admitidas propostas alternativas. Devendo acompanhar o cronograma de execução, devidamente preenchido constante no ANEXO I.

17.4. Apresentar o **preço unitário e total por produto e o geral, MARCA E MODELO**, conforme **Anexos**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com até 3 casas decimais após a vírgula;

17.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento a vista.

17.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.9 A licitante deverá **apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão conferir todas as características exigidas para os itens licitados. O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos podendo ser o publicado no *website* do fabricante (anexar a PROPOSTA DE PREÇO).**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, na forma abaixo, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; **prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014**
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

18.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional – CRP do contador que assina o balanço.

18.3. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (**ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU NOTA FISCAL DE ENTREGA**);

18.3.4 – Alvará de funcionamento para 2018.

18.3.5 – Alvará da ANVISA somente para o LOTE 006.

18.4 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

19.4 O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. **Fica estabelecido que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço apresentado ao valor DO LOTE**, podendo ser retirado, pelo Pregoeiro, a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



XXI- RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 21.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 21.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 21.6.** Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.
- 21.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 21.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 21.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 22.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 22.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII - CONTRATAÇÃO

- 23.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 02 (dois) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- 23.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:
- sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
 - procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 23.3.** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **ANEXO V** deste Edital;
- 23.4.** A contratada fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento do objeto licitado.
- 24.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente no País.

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTEGA DO OBJETO

26.1. A FORMA DE ENTREGA SERÁ ÚNICA E IMEDIATA, E ENTREGUE NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;

26.2. Deverá a unidade solicitante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

26.3. O objeto desta licitação deverá ser executado no município de acordo o termo de referência e entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Pç. Lomanto Junior, s/n no centro deste município.

XXVII – SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da Federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

27.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII - RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente, completo, e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I	Especificações Técnicas do Objeto – Termo de referência
Anexo II	Modelo de Credencial
Anexo III	Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação
Anexo IV	Modelo de Proposta de Preços
Anexo V	Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no quadro da Empresa
Anexo VI	Enquadramento como ME ou MEI
Anexo VII	Minuta do Contrato

30.6.1 Cópia do Edital será fornecida mediante solicitação via E-mail (gratuitamente) ou impressa, através dos contatos citados no item XIII, com recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através do DAM.

30.7. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.8. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

30.9. Ocorrendo qualquer motivo que impeça a realização da sessão no dia marcado, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

30.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, bem como todas as decisões, referentes ao processo, a partir da publicação do Aviso, serão comunicadas aos licitantes, via E-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br / no mural e site da Prefeitura Municipal de Teofilândia.

30.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Teofilândia, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teofilândia-Bahia, 18 de Maio de 2018.

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial de Teofilândia

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO I
PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2018
TERMO DE REFERENCIA

ANEXO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Informações técnicas:
– Especificações do produto

LOTE 01: ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Geladeira/refrigerador de 250 a 299 L	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
2	Bebedouro/Purificador Refrigerado, pressão coluna simples	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
TOTAL			R\$	2.970,00

LOTE 02: ELETROELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Televisor LED, de 42" ate 50", com conversor digital, entrada HDMI, portas usb, não sendo FULL HD.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Ar condicionado 12.000 btus, tpo split, função quente e frio.	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
3	Aparelho de DVD, com controle remoto, porta UBS, reprodução de DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/jpg/MP3	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	Ventilador de teto/parede, 03 pás	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
TOTAL			R\$	7.520,00

LOTE 03: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa de escritório, 02 divisões, simples, MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	1	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
2	Mesa para impressora estrutura aço/ferro pintado, mini. De 50x40x70cm, tampo madeira/mdp/mdf	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



3	Mesa para computador, c/suporte para CPU e TECLADO, 03 a 04 gavetas, material de confecção madeira/MDF/MDP/SIMILAR	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
			TOTAL	R\$ 2.400,00

LOTE 04: IFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador desktop-básico. Especificação técnica (mínima): que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10 ou similar; possuir um disco rígido de 500Gb; memória Ram de 08Gb, em dois módulos idênticos de 04 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site WWW.FORMFACTRS.ORG, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 001 slot pci-express 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 GB de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 digital do tipo HDMI, displei PORT OU dvi; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO cd, dvd rom; Teclado USB, ABNT2, 107 TECLAS (com fio) e mouse usb, 800 DPI, 02 botões, SCROLL (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI PADRÃO ieee 802.11 B/G/N; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinetes e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



4	No-Break (para computador).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 KVA; potência real mínima de 600W; tensão entrada 115/127/220 Volts (em corrente alternada) com comutação automática, tensão de saída 110/115 ou 220 VOLTS (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual;bateria interna selada; autonomia a plena carga minimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no minimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
6	Impressora laser (comum).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
7	Computador portátil (Notbook). Especificação mínima: que esteja na linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notbook) com processador no minimo intel core i5 ou AMD A10 ou similar; um disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7.200 RPM; unidade de gravação de disco ótico CD,DVD ROM; memoria RAM de 08 GB, em dois módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela lcd 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600x900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botões integrados; mouse optico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N; Sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregavel do tipo ion de lition com no minimo 06 células, fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 HDMI ou display port e 01 VGA, leitor de cartão; webcam full hd (1080P); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TOTAL	R\$ 11.000,00
--------------	--------------------------------

LOTE 5: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário vitrine em aço/ferro pintado, laterais em vidro, 02 portas	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	Balde a pedal, material de confecção polipropileno de 30 L até 49L	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3	Mesa de exames em aço inoxidável, com suporte para papel e posição do leito móvel	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
4	Mesa ginecológica, confecção em aço/ferro pintado, posição do leito móvel, não possui gabinete com portas e gavetas	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
5	Cadeira aço/ferro pintado, com encontro de polipropileno, s/rodízios, braços e regulagem de altura	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
6	Arquivo em aço de 3 a 4 gavetas, deslizamento da gaveta de trilho telescópico	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
7	Braçadeira para injeção aço inoxidável, pedestal altura regulável, apoio do braço em aço inoxidável.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
8	Poltrona Hospitalar, reclinção com acionamento manual, capacidade de até 120 kg, material de confecção armação baixa em aço e ferro pintado, assento e encosto de estofado courvin e descanso para os pés integrado.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9	Carro maca simples em aço inoxidável, c/grades laterais, colchonete e suporte de soro	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
10	Comadre em aço inoxidável, de 2,1 até 3,5 L	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11	Papagaio em aço inoxidável	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
12	Estante, capacidade/prateleiras min.100kg/06 prateleiras, com reforço	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
13	Armário em aço, altura 180 a 210cmxlargura de 70 a 110cm/04, capacidade por prateleira 50 kg	5	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
14	Carro de curativos, aço inoxidável, com balde e bacia	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
15	Suporte de soro, aço inoxidável, pedestal altura regulável	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
16	Escada com 2 degraus em aço inoxidável	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



17	Carro para material de limpeza, polipropileno, c/balde espremedor, kit c/ MOPs liqui. e pó, placa sinaliz. e pá	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
18	Longarina em polipropileno, 03 lugares	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
19	Cadeira de rodas adulto, aço/ferro pintado, pés removível, braço fixo	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
20	Carro para transporte de materiais diversos, cuba/min 20 L/polipropileno	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
21	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) infantil, material de confecção silicone c/ reservatório	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
22	Biombo em aço/ferro pintado, c/rodízios, triplo	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
23	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu), silicone c/ reservatório	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
TOTAL			R\$	32.680,00

LOTE 6: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmara para conservação de imunobiológicos, temperatura entre 2º C + 8º C, possui circulação de ar forçado, não possui sistema de registro de dados, possui contra porta, capacidade da porta é de 120 a 560/vidro duplo, material de confecção (gabinete interno) polipropileno / aço inoxidável, possui discador de emergência, possui sistema de emergência (bateria / no break)	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
2	Autoclave horizontal de mesa (até 75L), câmara de esterelização em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade até 75l, não possui acessórios	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
3	Seladora, tipo manual pedal, aplicação grau cirúrgico	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4	Oxímetro de pulso portátil de mão com 01 sensor de spo2	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
5	Desfibrilador externo automático, até 250 choques, s/auxílio RCP, 1 eletrodo	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
6	Detector fetal digital portátil	5	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
7	Esfignomanômetro para obeso, material de confecção tecido em algodão, braceira em tecido de algodão com fecho de velcro	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	Esfignomanômetro infantil material de confecção tecido em algodão, braceira e fecho de velcro	3	R\$ 100,00	R\$ 200,00
9	Esfignomanômetro adulto material de confecção tecido em algodão, braceira e fecho de velcro	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	Negatoscopio, lâmpada fluorescente/2 corpos	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



11	Estetoscópio adulto tipo duplo em aço inoxidável	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
12	Oftalmoscópio convencional, mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
13	Balança antropométrica infantil digital	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
14	Foco refletor ambulatório, iluminação LED com haste flexível	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
15	Balança antropométrica adulto digital	2	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
16	Estetoscópio infantil duplo, aço inoxidável	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
17	Otoscópio simples, iluminação direta/halógena-xenon, 5 a 10 espéculos reutilizáveis	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
18	Nebulizador portátil ultrassônico com 01 saída simultânea	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
19	Central de nebulização tipo compressor, 4 saídas, potência min de 1/4 de HP, sem suporte com rodízio	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
20	Oftalmoscópio convencional, mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
TOTAL				R\$ 41.040,00

CONDIÇÕES:

- 1 - Todos os produtos apresentados deverão ser de 1ª qualidade e atender as especificações em anexo a esse termo conforme estipulado pelo Ministério da Saúde e normas o INMETRO.
- 2 - A presente licitação está composta por 06 lotes.
- 3 - Os pedidos serão entregues na sede da Secretaria de Saúde deste município, **e montados/instalados** no local indicado pela mesma.
- 4 - A entrega será única, no prazo de 30 dias corridos da emissão da ordem de fornecimento;
- 5 - As NF deverão ser apresentadas acompanhadas das CNF de regularidade fiscal, e identificar os dados bancários, sob pena de não realizar o pagamento;
- 6 - A licitante deverá **apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão conferir todas as características exigidas para os itens licitados. O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos poderá ser o publicado no website do fabricante (anexar a PROPOSTA DE PREÇO).**
- 7 - A rede elétrica do município é de 220v, devendo os equipamentos serem compatíveis com a mesma, quando não for possível deverá justificar.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Oficial
Sr. Rafael Queiroz de Oliveira
Teofilândia-Bahia.

Senhor Pregoeiro,

Pela presente CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela.....devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº....., residente à, nº....., como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº....., com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, ofertar lances, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de 2018.

(identificação e assinatura do outorgante)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. /2018 e atende às exigências de habilitação.

_____, ____ de _____ de 200__

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ Nº.	REPRESENTANTE LEGAL:
TEL:	FAX:	E-mail:
NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		RG E CPF

Item	Descrição	Unidade	QTD	Marca e Modelo	Valor Unitári	Valor Total

LOCALIDADE, _____ DE _____

(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)
(Número de CPF do declarante)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas
da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre
por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 200__

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/2018.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de _____ – BA.

Declaro sob as penas da lei que esta empresa é enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, e que não há nenhum impedimento previsto nos incisos § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Cidade)_____ - _(UF)_, em _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do Contador com CRC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018

Contrato que entre si firmam o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA através da Secretaria de Saúde e a empresa xxxxxx, tendo por objeto o fornecimento de xxxxx para atender as necessidades do sistema de saúde municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, portadora de C.I. Nº. -xxxxxxxxxxxx expedida pelo SSP/BA, e inscrita no C.P.F sob o nº xxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado na Rua José Américo, 495 – Centro – Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no C.N.P.J. sob o nº xxxxxxxxxxxxx inscrição estadual nº xxxxxxxxxxxxx sediada na xxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal o Senhor xxxxxxxxxxxxx, inscrito no C.P.F sob o nº xxxxxxxxxxxxx e portador de C.I. Nº. xxxxxxxxxxxxSSP/BA, tendo em vista a homologação do processo licitatório do Pregão Presencial nº 010/2018, realizado em xxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da CONTRATADA, sendo regido pela Lei nº 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer **de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS HOSPITLARES, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVES DE REPASSE DO MINISTERIO DA SAÚDE, através da Secretaria de SAÚDE deste município PROPSOTAS: Nº:1240.015000/1170-09 - Nº1240.015000/1170-01**, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo I e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

2.1 - A execução do objeto do presente contrato será de forma imediata e única, conforme termo de referência

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

3.1 - O preço contratado é de **XXXXX**).

3.2 - Os pagamentos ocorrerão em 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem apresentadas no Departamento da Despesa da Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA com a nota de empenho correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Execução

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será ate 31/12/2018, a contar da assinatura.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação do exercício de 2018:

xxxx – Secretaria Municipal de cxxx
XXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação

6.1 - O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.

6.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – Das Penalidades

8.1 - Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações dispostas no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

CLÁUSULA NONA – Das Condições de Habilitação

10.1 - A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização

11.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Obrigações:

São obrigações da CONTRATADA:

12.1 - entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

12.2 – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega dos materiais. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

12.3 – se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

www.teofilandia.ba.gov.br

**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



12.4 - atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

12.5 - substituir, por sua conta e responsabilidade, os materiais recusados pelo Contratante, no prazo determinado pela Fiscalização;

12.6 - se responsabilizar, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa entrega dos materiais:

12.6.1 - A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

12.6.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial durante todo prazo de execução contratual.

12.6.4 A contratada fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:

12.7 - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

12.8 - Realizar a fiscalização dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TEOFILÂNDIA, BA, XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

XXXXX

XXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-----
Nome
CPF

2.....
Nome
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____
CIDADE _____ ESTADO _____
PESSOA PARA CONTATO _____
Recebemos, através do:
<input type="checkbox"/> via E-mail
<input type="checkbox"/> fax a cobrar nº _____ ;
<input type="checkbox"/> cópia impressa , mediante recolhimento do valor de R\$ _____ em conta corrente do Município de Teofilândia .
<input type="checkbox"/> fotocópia por conta da empresa licitante
_____, _____ de _____ de 2018.
_____ Assinatura/carimbo da empresa

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura ente a Comissão de Licitação e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Comissão, através do E-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, todavia não exime o licitante de participar da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

**AQUISIÇÃO DE MOVEIS
HOSPITALARES E DE ESCRITORIO,
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,
ELETRODOMESTICOS E
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,
ATRAVES DE RECURSOS DO
MINISTERIO DA SAÚDE
PROPSOTAS: Nº:1240.015000/1170-09 -
Nº1240.015000/1170-01**

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30